



Franca, 25 de fevereiro de 2025.

Ofício Presidência nº 13/2025

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei nº 7873/2025

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 8ª sessão ordinária de 2025, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, do Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Vereador Daniel Bassi.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

VER. DANIEL BASSI

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ALEXANDRE FERREIRA
DD. Prefeito Municipal de Franca

*Recbi
25/2/25*



AUTÓGRAFO LEI Nº 7873/2025
Projeto de Lei nº11/2025

“Altera dispositivos na Lei Municipal nº 5.572, de 23 de outubro de 2001 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Ficam alterados incisos VI e VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.572, de 23 de outubro de 2001 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Omissis

.....

VI - Uma representante da Polícia Civil, preferencialmente da Delegacia da Defesa da Mulher de Franca.

VII - Uma representante da Polícia Militar de Franca”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

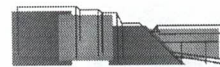
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

FRANCA, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2ª Secretário